



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 365, segunda-feira, 04 de janeiro de 2016

DECRETO Nº 26.119, de 15 de dezembro de 2015.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e art. 62, II, da Lei Municipal n. 4.076/1999, a GILBERTO LUIZ HOENICKE, LUCAS FARIAS HOENICKE e DANIEL CARLOS FARIAS HOENICKE, respectivamente, cônjuge e filhos da servidora ativa falecida NILZETE FARIAS HOENICKE, matrícula n. 14.447, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, lotada na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 13 de outubro de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205380** e o código CRC **72458F23**.

DECRETO Nº 26.120, de 15 de dezembro de 2015.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, e art. 62, inciso I, da Lei Municipal n. 4.076/1999, a NARA HETERICH HOEFLING LENZI e MARIA LUIZA HOEFLING LENZI, respectivamente, cônjuge e filha do servidor aposentado falecido ITALO OSMAR LENZI, matrícula n. 17.164, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 13 de novembro de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de novembro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205389** e o código CRC **BFEA6FCD**.

DECRETO Nº 26.122, de 15 de dezembro de 2015.**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e art. 62, II, da Lei Municipal n. 4.076/1999, a ADRIANA TEREZINHA DA COSTA SANTOS DE CARVALHO, cônjuge do servidor ativo falecido MARCO ANTÔNIO SANTOS DE CARVALHO, matrícula n. 13.359, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional III - Apontador, em extinção, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 15 de setembro de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15

de setembro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205437** e o código CRC **2606FCC2**.

DECRETO Nº 26.123, de 15 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RENATE APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 16.430, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205454** e o código CRC **B34D3F4C**.

DECRETO Nº 26.124, de 15 de dezembro de 2015.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a SONIA MARIA NICOLAU DOS REIS, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido LOURIVAL FAGUNDES DOS REIS, matrícula n. 20.966-3, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 15 de novembro de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de novembro de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205462** e o código CRC **13D6D596**.

DECRETO Nº 26.126, de 15 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EDITE RAISER ABELINO, matrícula n. 13.486, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205480** e o código CRC **3702E9F1**.

DECRETO Nº 26.127, de 15 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SONIA MARIA BENEDET DEUSCHLE, matrícula n. 28.751, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205487** e o código CRC **E130DA9A**.

DECRETO Nº 26.128, de 15 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DEBORA PERES FARIAS, matrícula n. 19.154, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205514** e o código CRC **4EA38218**.

DECRETO Nº 26.129, de 15 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VANDERLEI MARQUES, matrícula n. 39.421, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na SubPrefeitura Distrital de Pirabeiraba, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205540** e o código CRC **2A8B3A51**.

DECRETO Nº 26.131, de 15 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUZIA DELFINA DA SILVA, matrícula n. 26.967, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205552** e o código CRC **96530E04**.

DECRETO Nº 26.140, de 16 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSE CARLOS MOURA, matrícula n. 12.337, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205912** e o código CRC **E70D65C3**.

DECRETO Nº 26.141, de 16 de dezembro de 2015.

Concede complementação de pensão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica complementada a pensão, por morte, com base no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, art. 62, inciso I c/c art. 78, todos da Lei Municipal n. 4.076/99, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a MARIA EUGENIA MOREIRA KAHARS, cônjuge do servidor falecido MARION MARTIM KAHARS, matrícula n. 2060-5, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 15 de novembro de 2015, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de novembro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205924** e o código CRC **1558085E**.

DECRETO Nº 26.142, de 16 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CESAR LUIS DARIVA MORETTI, matrícula n. 13.718, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano do Ensino Fundamental - História, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205928** e o código CRC **F4F2062A**.

DECRETO Nº 26.143, de 16 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EVELISE TORRES DA SILVA, matrícula n. 9.592, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotada na Secretaria de Governo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205932** e o código CRC **590619EB**.

DECRETO Nº 26.133, de 16 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MIRIAN TEREZA PINHEIRO DA COSTA, matrícula n. 29.091, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205835** e o código CRC **B8163563**.

DECRETO Nº 26.134, de 16 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **SIDNEI ROSS COMPER**, matrícula n. 10.653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205853** e o código CRC **FE08E886**.

DECRETO Nº 26.135, de 16 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VALDETE MARIA STRICKER, matrícula n. 21.040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos

integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205859** e o código CRC **69CB7B0C**.

DECRETO Nº 26.136, de 16 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MOACIR LUIZ COSTACURTA, matrícula n. 40.499, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205861** e o código CRC **E227A133**.

DECRETO Nº 26.138, de 16 de dezembro de 2015.**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **ALZIRA GONÇALVES LUCHETTA**, matrícula n. 13.876, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205894** e o código CRC **75F87319**.

DECRETO Nº 26.139, de 16 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANELISE WISBECK, matrícula n. 12.025, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205901** e o código CRC **A3DDA147**.

DECRETO Nº 26.144, de 16 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ISABEL CRISTINA VEGINI, matrícula n. 8.491, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205937** e o código CRC **9B25EFB0**.

DECRETO Nº 26.145, de 16 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LOURDES FIAMONCINI, matrícula n. 29.289, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205941** e o código CRC **4C8CC545**.

DECRETO Nº 26.146, de 16 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NERILDE ROVEA ALVES, matrícula n. 16.035, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0205992** e o código CRC **5236B875**.

DECRETO Nº 26.147, de 16 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ZENILDA MARTINS BEYERSDORFF, matrícula n. 11.774, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206041** e o código CRC **BE3A7FFA**.

DECRETO Nº 26.149, de 17 de dezembro de 2015.
Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ALICE STINGHEN, matrícula n. 27.002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206415** e o código CRC **171438CF**.

DECRETO Nº 26.150, de 17 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor SILVIO STINGHEN, matrícula n. 19.330, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na SubPrefeitura da Região Nordeste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206418** e o código CRC **FB1408FE**.

DECRETO Nº 26.151, de 17 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LORDITE DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 16.320, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206421** e o código CRC **030D5EC6**.

DECRETO Nº 26.152, de 17 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor HAMILTON CORREIA VARGAS, matrícula n. 5847-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206441** e o código CRC **3C090F44**.

DECRETO Nº 26.153, de 17 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ITACIR LUCHETTA, matrícula n. 20.940, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206444** e o código CRC **7DF45824**.

DECRETO Nº 26.154, de 17 de dezembro de 2015.
Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **RIQUETA IUNG MARTINS DA CRUZ**, matrícula n. 5813-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206445** e o código CRC **588B4F64**.

DECRETO Nº 26.155, de 17 de dezembro de 2015.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JEOVANE GOMES MACIEL, matrícula n. 19.176, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na SubPrefeitura da Região Nordeste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 04/01/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206446** e o código CRC **374FDA96**.

DECRETO Nº 26.194, de 04 de janeiro de 2016.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, interinamente, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 11 de dezembro de 2015:

- Cláudio Martin Netto, para o cargo de Gerente de Trânsito.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 04/01/2016, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208182** e o código CRC **78687558**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA n.º 66/2015

Nomeia a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Termo de Colaboração nº 068/2015/PMJ.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Romualdo Theophanes de França Junior, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 26.109/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento à Instrução Normativa Conjunta nº 001/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 068/2015/PMJ “Programa de Monitoramento e Manejo da Mastofauna nas Áreas de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Boa Vista e do Morro do Iriú”, celebrado pelo Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria do Meio Ambiente, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

Giampaolo Barbosa Marchesini, matrícula nº 24.205, Engenheiro Agrônomo.

Luis Gustavo Ravazolo, matrícula nº 41.891, Biólogo.

Flávia Luiza Colla, matrícula nº 46.533, Engenheira Florestal.

Jeniffer Cristine de Sena, matrícula nº 35.748, Técnica em Contabilidade.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução dos serviços das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas **in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

II - Receber os relatórios de execução do objeto emitidos pelas entidades, validando os valores que serão repassados em cada parcela;

III- Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, que contenham:

- a. a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;
- c. valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
- d. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;

IV – Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise ao final da execução do projeto;

V – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada interessado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VI – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados ;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

- advertência verbal;
- advertência por escrito;
- suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º - Será emitido um relatório técnico unificado desta Comissão, a cada prestação de contas, conforme modelo a ser criado pela comissão, no qual, todos os membros deverão assinar no campo correspondente às suas respectivas competências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207551** e o código CRC **448CCE8A**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA n.º 67/2015

Nomeia a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Termo de Parceria nº 069/2015/PMJ.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Romualdo Theophanes de França Junior, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 26.109/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento à Instrução Normativa Conjunta nº 001/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria nº 069/2015/PMJ “SOS Manguezais”, celebrado pelo Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria do Meio Ambiente, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente e o Instituto COMAR - Conservação Marinha do Brasil:

Pryscilla Menarin Dzazio, matrícula nº 41.322, Engenheira Agrônoma.

Marcela da Cruz Soares da Silva Espindola, matrícula nº 32.115, Pedagoga.

Jeniffer Cristine de Sena, matrícula nº 35.748, Técnica em Contabilidade.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução dos serviços das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas **in loco**, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do

regulamento.

II - Receber os relatórios de execução do objeto emitidos pelas entidades, validando os valores que serão repassados em cada parcela;

III- Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, que contenham:

- a. a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;
- c. valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
- d. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;

IV – Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise ao final da execução do projeto;

V – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada interessado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VI – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados ;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

- advertência verbal;
- advertência por escrito;
- suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º - Será emitido um relatório técnico unificado desta Comissão, a cada prestação de contas, conforme modelo a ser criado pela comissão, no qual, todos os membros deverão assinar no campo correspondente às suas respectivas competências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207562** e o código CRC **C20039D3**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA n.º 65/2015

Nomeia a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Termo de Colaboração n.º 067/2015/PMJ.

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, Romualdo Theophanes de França Junior, nomeado por meio do Decreto Municipal n.º 26.109/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em atendimento à Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 067/2015/PMJ “Diagnóstico de Flora e Fauna associada às Matas ciliares da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, Joinville, SC”, celebrado pelo Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria do Meio Ambiente, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE.

Giampaolo Barbosa Marchesini, matrícula n.º 24.205, Engenheiro Agrônomo.

Luis Gustavo Ravazolo, matrícula n.º 41.891, Biólogo.

Flávia Luiza Colla, matrícula n.º 46.533, Engenheira Florestal.

Jeniffer Cristine de Sena, matrícula n.º 35.748, Técnica em Contabilidade.

Art. 2.º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução dos serviços das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas **in**

loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

II - Receber os relatórios de execução do objeto emitidos pelas entidades, validando os valores que serão repassados em cada parcela;

III- Elaborar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, que contenham:

- a. a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;
- c. valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
- d. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;

IV – Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise ao final da execução do projeto;

V – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada interessado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VI – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados ;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

- advertência verbal;
- advertência por escrito;
- suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º - Será emitido um relatório técnico unificado desta Comissão, a cada prestação de contas, conforme modelo à ser criado pela comissão, no qual, todos os membros deverão assinar no campo correspondente às suas respectivas competências.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 04/01/2016, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207544** e o código CRC **461D0B16**.

EDITAL SEI Nº 0208345/2016 - DETRANS.UNO

Joinville, 04 de janeiro de 2016.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 523 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 524 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 527 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 528 / 2015

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 531 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 532 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 535 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 536 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 144 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 146 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 148 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 150 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA

LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 2029 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 2030 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 525 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 526 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 529 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 530 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 533 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 534 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 537 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 538 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 145 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 147 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 149 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 151 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0208346.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/01/2016, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208345** e o código CRC **AF523961**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0207224/2015 - SES.UAA

Joinville, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação
(Processo nº 008/2015)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de **CREDENCIAMENTO** da **Uroclínica de Joinville S/S Ltda. - EPP**, CREMESC nº 717-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.141.459/0001-07, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 2521563, sediada a Rua Otto Boehm, nº 477, Bairro Atiradores e sob a Responsabilidade Técnica do Profissional Dr. Roberto Gomes Junqueira, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 4.063/SC, para prestar atendimento aos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em serviços de exames de media e alta complexidade correspondentes aos **Procedimentos Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 9 – Terapias Especializadas / exames de Litotripsia Extracorpórea**, remunerados com base em valores de referência constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS.

A Clínica ora Credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos Procedimentos Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 9 – Terapias Especializadas / Litotripsia Extracorpórea, em conformidade ao que estabelece a Cláusula VII do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: **29 (Vinte Nove)** procedimentos/exames por mês.

Valor: **R\$ 4.837,50 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais)** por mês.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2016, com vigência até **31/12/2016**, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207224** e o código CRC **9B2FA9F7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0207239/2015 - SES.UAA

Joinville, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação

(Processo nº 007/2015)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de **CREDENCIAMENTO** da **Clínica de Litotripsia Extracorpórea de Joinville Ltda.**, CREMESC nº 2.1-SC-1133-09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.411.240/0001-41, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 2521407, sediada a Rua XV de Novembro, nº 1.098, Centro e sob a Responsabilidade Técnica do profissional Dr. Jorge José Zattar, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 5.372/SC, para prestar atendimento aos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em serviços de exames de média e alta complexidade correspondentes aos **Procedimentos Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 9 – Terapias Especializadas / exames de Litotripsia Extracorpórea**, remunerados com base em valores de referência constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS.

A Clínica ora Credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos Procedimentos Clínicos do Grupo 3 / Sub-Grupo 9 – Terapias Especializadas / Litotripsia Extracorpórea, em conformidade ao que estabelece a Cláusula VII do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: **29 (Vinte Nove)** procedimentos/exames por mês.

Valor: **R\$ 4.837,50 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais)** por mês.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2016, com vigência até **31/12/2016**, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207239** e o código CRC **6669E365**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0207266/2015 - SES.UAA

Joinville, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação (Processo nº 005/2015)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2000 de 03 de Julho de 2000, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de **CREDENCIAMENTO** do **KN Joinvillense Análises Clínicas S/S Ltda.**, CRF/SC nº 470, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.608.621/0001-17, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 2521253, sediado a Rua Blumenau, nº 334 – Centro e sob a Responsabilidade Técnica do profissional Sr. Lincoln de Freitas Neulaender, registrado no Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina sob nº 608/SC, para prestar atendimento aos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde, em serviços de exames correspondentes aos **Procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica**, remunerados com base em valores de referência constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS.

O Laboratório ora Credenciado, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos serviços de Procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica, em conformidade ao que estabelece a Cláusula VII do Termo de Credenciamento ora firmado.

A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta:

Quantidade: 11.026 (Onze Mil e Vinte Seis) procedimentos/exames por mês.

Valor: R\$ 51.823,00 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Vinte Três Reais) por mês.

Prazo de Vigência: O credenciamento terá validade a partir de 01/01/2016, com vigência até **31/12/2016**, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII

do Termo de Credenciamento firmado.

Base legal: Este Termo de Credenciamento/Contrato foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/Gestão Plena do Sistema.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207266** e o código CRC **2D182E7B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0192432/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 18 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 020/2015

CONTRATO Nº: 015/2015

ADITIVO Nº: Primeiro Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar por termo de desinfecção, com comodato de enxoval em pronto uso e com logotipo do Hospital Municipal São José e montagem de kit (LAP) cirúrgico.

CONTRATADO: Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda.

VALOR: R\$ 3.346.560,00 (Três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2016.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2015, às 21:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0192432** e o código CRC **7539FB5D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0192535/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 18 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 050/2014

CONTRATO Nº: 068/2014

ADITIVO Nº: Segundo Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador, composto por motor Mercedes Benz OM 447 - Gerador Heimer, Potência 380 KVA, Tensão 380/220V, Número de patrimônio 3198 e serviço de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador, composto por motor Scania - Gerador WEG, Potência 460KVA, Tensão 380/220V, número de patrimônio 11757

CONTRATADO: Gruger Grupo Geradores Ltda - EPP

VALOR: R\$ 15.960,00 (quinze mil. novecentos e sessenta reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2015, às 20:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0192535** e o código CRC **0ED07EBD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0192424/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 18 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 010/2014

CONTRATO Nº: 012/2014

ADITIVO Nº: Terceiro Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização instalados no Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: Custódio Refrigerações Ltda.

VALOR: R\$ 16.571,81 (mensal)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 18/11/2015, às 21:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0192424** e o código CRC **4E22A64A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0194355/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 053/2015

CONTRATO Nº: 060/2015

ADITIVO Nº: Primeiro Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Contratação de empresa especializada e prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas de água e cisternas.

CONTRATADO: Aninseto Dedetizadora Ltda - ME

VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0194355** e o código CRC **7911A5DA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0197413/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 27 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial n.º 057/2013

CONTRATO Nº: 060/2013

ADITIVO Nº: Terceiro Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em central telefônica Siemens HIPATH-3800

CONTRATADO: Sigmafone Telecomunicações e informática LTDA-EPP

VALOR: R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197413** e o código CRC **1B13EADE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0198010/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 30 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial n.º 054/2015

CONTRATO Nº: 059/2015

ADITIVO Nº: Primeiro Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Execução de exames de angiotomografia, com uso de contraste, processadas com reconstrução multiplanares MIP e 3D em conformidade com protocolo definido pelo médico solicitante, no ato da solicitação do exame, de modo à atender a demanda diagnostica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José.

CONTRATADO: SPX Serviço de Imagem Ltda

VALOR: R\$ 188.640,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0198010** e o código CRC **6FA40BE3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0188345/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2013

CONTRATO Nº: 017/2013

ADITIVO Nº: 3

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ELABORAÇÃO DE PLANO DE RADIOPROTEÇÃO; TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE E LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

CONTRATADO: Brasilrad Consultoria em Radioproteção Ltda

VALOR: R\$ 42.667,00

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0188345** e o código CRC **0E7424C6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0194313/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Concorrência Pública 069/2013

CONTRATO Nº: 026/2014

ADITIVO Nº: Terceiro Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Contratação de prestação de serviço para execução de exames de tomografia computadorizada para pacientes internados, pacientes provenientes do pronto socorro e pacientes provenientes dos ambulatórios de especialidades e de oncologia do hospital.

CONTRATADO: SPX Serviços por Imagem Ltda.

VALOR: R\$ 2.068.266,52 (dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze meses), a partir de 01/01/2016.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0194313** e o código CRC **BE714757**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0194343/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial n.º 043/2015

CONTRATO Nº: 046/2015

ADITIVO Nº: Primeiro Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de análise da água do sistema de tratamento de água da unidade renal do Hospital Municipal São José, utilizada nos procedimentos de hemodiálise realizados na unidade renal e UTI geral.

CONTRATADO: Freitag Laboratórios Ltda - EPP

VALOR: R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01/01/2016.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0194343** e o código CRC **CA2D287D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0188348/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2013

CONTRATO Nº: 025/2013

ADITIVO Nº: 3

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E SERVIÇO DE DESALOJAMENTO DE POMBOS, DESINFECÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DE PIOLHOS DE POMBOS

CONTRATADO: Aninseto Dedetizadora Ltda

VALOR: R\$ 59.940,00

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0188348** e o código CRC **1F1BDC34**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0188347/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

CONTRATO Nº: 023/2013

ADITIVO Nº: 4

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR

CONTRATADO: GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA

VALOR: R\$ 10.200,00

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0188347** e o código CRC **33A6C022**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0188346/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013

CONTRATO Nº: 019/2013

ADITIVO Nº: 4

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA E CORRETIVA ILIMITADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, *EXCETO* VÁLVULAS KLYSTRON E GUIA DE ONDA, EM ACELERADOR LINEAR, MARCA SIEMENS MODELO PRIMUS HI N.º SÉRIE 5526

CONTRATADO: Elekta Medical Systems Comércio e Serviços Para Radioterapia Ltda

VALOR: R\$ 16.925,91 (valor mensal)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0188346** e o código CRC **534D55E6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0188324/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2012

CONTRATO Nº: 010/2012

ADITIVO Nº: 4

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS POR ÓXIDO DE ETILENO

CONTRATADO: Curitiba Esterilização de Materiais Médicos Ltda

VALOR: R\$ 180.390,00 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0188324** e o código CRC **5965E5FB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0188328/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2012

CONTRATO Nº: 020/2012

ADITIVO Nº: 5

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AFIAÇÃO E GRAVAÇÃO ELETROQUIMICA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS

CONTRATADO: Bonfim e Arruda Ltda.

VALOR: R\$ 42.775,80

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0188328** e o código CRC **31B66603**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0188334/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800001/2013

CONTRATO Nº: 001/2013

ADITIVO Nº: 6

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DA ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO E SALA DE COSTURA

CONTRATADO: Okas - Administração e Participações Ltda

VALOR: R\$ 224.642,88

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0188334** e o código CRC **8A07405B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0188332/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2012

CONTRATO Nº: 039/2012

ADITIVO Nº: 4

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E MÁQUINAS DE HEMODIALISE DA UNIDADE RENAL

CONTRATADO: New Service Ltda ME

VALOR: R\$ 46.704,00

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0188332** e o código CRC **BC3AE547**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0188329/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 900008/2012

CONTRATO Nº: 026/2012

ADITIVO Nº: 4

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DA MARCA PHILIPS

CONTRATADO: Philips Medical Systems Ltda.

VALOR: R\$ 135.509,40

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0188329** e o código CRC **E4E2B7A1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0188338/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 09 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900004/2013

CONTRATO Nº: 009/2013

ADITIVO Nº: 5

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE RAO X TIPO ARCO EM C

CONTRATADO: Siemens Healthcare Diagnósticos S.A.

VALOR: R\$ 55.662,32

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0188338** e o código CRC **116DFAD7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0197469/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 27 de novembro de 2015.

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial m.º 010/2014

CONTRATO Nº: 013/2014

ADITIVO Nº: Terceiro Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

OBJETO: Prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização instalados no Hospital Municipal São José

CONTRATADO: ARPLUS REFRIGERAÇÃO LTDA

VALOR: Valor mensal de R\$ 7.817,50 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir do dia 01/01/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 02/12/2015, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0197469** e o código CRC **35592F57**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0206661/2015 - SES.UAA

Joinville, 17 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

3º Termo Aditivo – Data: 11/12/2015

Contrato nº 002/2012 - Data: 14/11/2012

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Instituição: Fundação Educacional da Região de Joinville FURJ / Mantenedora da UNIVILLE

CNPJ/MF nº 84.714.682/0001-94

Objeto: Prestação de serviços de Consultas Médicas ofertadas em Clínica Especializada de Cardiologia, Dermatologia, Hematologia, Neurologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia, destinados ao atendimento dos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde, remuneradas com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 529 (Quinhentos e Vinte Nove) consultas especializadas por Mês.

Valor: R\$ 5.290,00 (Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 002/2012 firmado em 14/11/2012 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206661** e o código CRC **A7F78435**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0206664/2015 - SES.UAA

Joinville, 17 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

5º Termo Aditivo – Data: 11/12/2015

Contrato nº 003/2011 - Data: 27/10/2011

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Empresa: Fundação Pró Rim

CNPJ/MF nº 79.361.127/0001-96

Objeto: Prestação de serviços de média e alta complexidade correspondente aos procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 5 – Tratamento de Nefrologia / Terapia Renal Substitutiva, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 3.251 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Um) exames/procedimentos por mês.

Valor: R\$ 310.577,23 (Trezentos e Dez Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Vinte Três Centavos) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 003/2011 firmado em 27/10/2011, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **02066664** e o código CRC **11BE5033**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0206666/2015 - SES.UAA

Joinville, 17 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

7º Termo Aditivo – Data: 11/12/2015

Contrato nº 001/2011 - Data: 08/07/2011

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Empresa: Centro de Tratamento de Doenças Renais de Joinville SS Ltda.

CNPJ/MF nº 78.836.855/0001-44

Objeto: Prestação de serviços de média e alta complexidade correspondente aos procedimentos clínicos do Grupo 3 / Sub Grupo 5 – Tratamento de Nefrologia / Terapia Renal Substitutiva, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 5.738 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Oito) exames/procedimentos por mês.

Valor: R\$ 575.577,33 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 001/2011 firmado em 08/07/2011, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **02066666** e o código CRC **EE7EDAB1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0206668/2015 - SES.UAA

Joinville, 17 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

4º Termo Aditivo – Data: 11/12/2015

Contrato nº 001/2012 - Data: 22/06/2012

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Empresa: Fisiosul Joinville Clínica de Fisioterapia Ltda. - ME

CNPJ/MF nº 14.461.981/0001-89

Objeto: Prestação de serviços em exames de média complexidade/procedimentos clínicos de Fisioterapia – Grupo 3, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 1.650 (Mil Seiscentos e Cinquenta) exames/procedimentos por Mês.

Valor: R\$ 8.971,49 (Oito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 001/2012 firmado em 22/06/2012 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206668** e o código CRC **F4786EE0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0206671/2015 - SES.UAA

Joinville, 17 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

5º Termo Aditivo – Data 11/12/2015

Contrato nº 009/2011 – Data 19/12/2011

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Empresa: Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos Ltda.

CNPJ/MF nº 01.046.691/0001-27

Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Anatomopatologia e Citopatologia – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 7.630 (Sete Mil Seiscentos e Trinta) exames/procedimentos por Mês.

Valor: R\$ 80.245,30 (Oitenta Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 009/2011 firmado em 19/12/2011 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206671** e o código CRC **9C7CE846**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0206673/2015 - SES.UAA

Joinville, 17 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

3º Termo Aditivo – Data 11/12/2015

Contrato nº 004/2012 – Data 18/12/2012

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Empresa: Centro de Patologia Médica S/S Ltda. - ME

CNPJ/MF nº 79.370.896/0001-50

Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Anatomopatologia e Citopatologia – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 1.179 (Mil Cento e Setenta e Nove) procedimentos/exames por Mês.

Valor: R\$ 12.524,78 (Doze Mil Quinhentos e Vinte Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 004/2012 firmado em 18/12/2012 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0206673** e o código CRC **E6C358EF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0207208/2015 - SES.UAA

Joinville, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

5º Termo Aditivo – Data 11/12/2015

Contrato nº 007/2011 – Data 19/12/2011

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Empresa: Laboratório de Anatomia Patológica Dr. Hugo de Carvalho SC Ltda. - EPP

CNPJ/MF nº 81.144.073/0001-59

Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Anatomopatologia e Citopatologia – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 1.715 (Mil Setecentos e Quinze) exames/procedimentos por Mês.

Valor: R\$ 17.162,60 (Dezessete Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 007/2011 firmado em 19/12/2011 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207208** e o código CRC **8B960752**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0207210/2015 - SES.UAA

Joinville, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

4º Termo Aditivo – Data: 11/12/2015

Contrato nº 002/2013 - Data: 17/12/2013

Referente: Revisão de programação físico orçamentaria e prorrogação do prazo de validade.

Empresa: Proll-Med Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - EPP.

CNPJ/MF nº 83.161.224/0001-02

Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 13.144 (Treze Mil Cento e Quarenta e Quatro) exames por mês.

Valor: R\$ 61.777,12 (Sessenta e Um Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos) por mês.

Justificativa: Revisão de programação físico orçamentária e prorrogação do Termo de Credenciamento Universal nº 002/2013 firmado em 17/12/2013, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207210** e o código CRC **2CB5DE9B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0207213/2015 - SES.UAA

Joinville, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

2º Termo Aditivo – Data: 11/12/2015

Contrato nº 001/2015 – Data: 10/09/2015

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Empresa: SPX Serviços de Imagem Ltda.

CNPJ/MF nº 09.158.640/0003-60

Objeto: Prestação de serviços de exames de média e alta complexidade correspondente aos procedimentos clínicos com finalidade diagnóstica de Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada e Mamografia – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 2.976 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Seis) exames/procedimentos por mês.

Valor: R\$ 181.334,46 (Cento e Oitenta e Um Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 001/2015 firmado em 10/09/2011, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII constante do referido termo.

Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207213** e o código CRC **FB10648D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0207214/2015 - SES.UAA

Joinville, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

4º Termo Aditivo – Data: 11/12/2015

Contrato nº 013/2011 – Data: 19/12/2011

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Instituição: Associação Beneficente Evangélica de Joinville / Entidade Mantenedora do Hospital Dona Helena

CNPJ/MF nº 84.694.405/0001-67

Objeto: Prestação de serviços em exames de média e alta complexidade correspondente aos procedimentos clínicos do Grupo 2 / Sub Grupo 4, 5 e 7 de Radiodiagnóstico/Raio X com Contraste, Ultra-sonografia/Obstétrica e Ressonância Magnética, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 125 (Cento e Vinte Cinco) exames/procedimentos por mês.

Valor: R\$ 13.525,55 (Treze Mil Quinhentos e Vinte Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 013/2011 firmado em 19/12/2011 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207214** e o código CRC **6FA7DD79**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0207215/2015 - SES.UAA

Joinville, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

6º Termo Aditivo – Data: 11/12/2015

Contrato nº 011/2011 - Data: 19/12/2011

Referente: Revisão de programação físico orçamentaria e prorrogação do prazo de validade.

Empresa: MOB Laboratório de Análises Clínicas S/S

CNPJ/MF nº 05.465.560/0001-35

Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 26.004 (Vinte Seis Mil e Quatro) exames por mês.

Valor: R\$ 122.220,18 (Cento e Vinte Dois Mil Duzentos e Vinte Reais e Dezoito Centavos) por mês.

Justificativa: Revisão de programação físico orçamentária e prorrogação do Termo de

Credenciamento Universal nº 011/2011 firmado em 19/12/2011, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207215** e o código CRC **55F2BFF6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0207236/2015 - SES.UAA

Joinville, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

3º Termo Aditivo – Data 11/12/2015

Contrato nº 003/2012 – Data 18/12/2012

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Instituição: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville

CNPJ/MF nº 84.712.991/0001-25

Objeto: Prestação de serviços em Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Atendimento Pré-hospitalar Móvel de Salvamento e Resgate, realizados sob Código SUS 03.01.03.006-5, destinados ao atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valor de referência constante da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: Até 500 (Quinhentos) atendimentos por mês.

Valor: Até R\$ 9.905,00 (Nove Mil Novecentos e Cinco Reais) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 003/2012 firmado em 18/12/2012 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207236** e o código CRC **7EDBC287**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0207240/2015 - SES.UAA

Joinville, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

2º Termo Aditivo – Data: 11/12/2015

Contrato nº 001/2013 - Data: 25/10/2013

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Empresa: UNIMED de Joinville Cooperativa de Trabalho Médico

CNPJ/MF nº 82.602.327/0003-60

Objeto: Prestação de serviços assistenciais de saúde através da execução de todas as ações e procedimentos, referente a Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante de pacientes com óbito em Morte Encefálica e/ou Coração parado, realizados sob Código SUS 05.03.01.001-4 – Ações relacionadas a Doação de Órgãos, Tecidos e Células para Transplante, com registro e cadastro no CNES / sob serviço – 149, objetivando atender os pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade ao Edital de Chamamento Público nº 001/2013 - Credenciamento Universal de 27 de Maio de 2013, financiado com recursos provenientes do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação–FAEC (extrateto).

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Teto Orçamentário/Anual: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 001/2013 firmado em 25/10/2013 pelo período de 12(doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XXI do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207240** e o código CRC **23B98889**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0207242/2015 - SES.UAA

Joinville, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

2º Termo Aditivo – Data: 11/12/2015

Contrato nº 002/2014 - Data: 05/05/2014

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Empresa: CDA Centro de Diagnósticos Avançados S/S Ltda. - ME

CNPJ/MF nº 01.719.779/0001-62

Objeto: Prestação de serviços de exames de alta complexidade/procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 4 – Diagnóstico por Radiologia / exames de Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vértebras Lombares), destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde (SUS), remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 100 (Cem) exames/procedimentos por mês.

Valor: R\$ 5.510,00 (Cinco Mil Quinhentos e Dez Reais) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 002/2014 firmado em 05/05/2014 pelo período de 12(doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207242** e o código CRC **45173F24**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0207243/2015 - SES.UAA

Joinville, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

3º Termo Aditivo – Data: 11/12/2015

Contrato nº 005/2012 - Data: 18/12/2012

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Empresa: Centro de Medicina Nuclear de Joinville S/S Ltda. - EPP

CNPJ/MF nº 83.635.326/0001-12

Objeto: Prestação de serviços em exames de alta complexidade/procedimentos com finalidade

diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 8 – Diagnóstico por Medicina Nuclear – In Vivo* (Cintilografia), destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 132 (Cento e Trinta e Dois) procedimentos/exames por Mês.

Valor: R\$ 42.799,60 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 005/2012 firmado em 18/12/2012 pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207243** e o código CRC **10F07D4D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0207226/2015 - SES.UAA

Joinville, 18 de dezembro de 2015.

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

10º Termo Aditivo – Data: 11/12/2015

Contrato nº 012/2011 – Data: 19/12/2011

Referente: Prorrogação e alteração do prazo de validade.

Empresa: São Marcos Radiologia EIRELI

CNPJ/MF nº 79.401.055/0001-63

Objeto: Prestação de serviços de exames de média e alta complexidade correspondente aos procedimentos clínicos com finalidade diagnóstica de Radiodiagnóstico, Mamografia, Densitometria Óssea e Ressonância Magnética – Grupo 2 / Sub Grupo 4 e 7, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Programação físico-orçamentária atual:

Quantidade: 4.598 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Oito) exames/procedimentos por mês.

Valor: R\$ 139.382,14 (Cento e Trinta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Quatorze Centavos) por mês.

Justificativa: Prorrogação e alteração de prazo do Termo de Credenciamento Universal nº 012/2011 firmado em 19/12/2011, pelo período de 12 (doze) meses, alterando sua validade para 31/12/2016, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVIII constante do referido termo.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/12/2015, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0207226** e o código CRC **A90A11F6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0208391/2016 - AMAE.UAD

Joinville, 04 de janeiro de 2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 CELEBRADO PELA AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville E QMC SANEAMENTO LTDA. EPP, QUE TEM POR OBJETO Serviços de análises laboratoriais da qualidade dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos – ETEs dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Joinville, contemplando a coleta de amostras, análises laboratoriais e emissão de laudos.

CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

CONTRATADA: QMC SANEAMENTO LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.407/0001-83, estabelecida à Rua Monsenhor Topp, nº 99, Centro, CEP 88.020-500, na cidade de Florianópolis/SC, representada pelo **Sra. Simone Cassão, CPF nº 023.323.599-07**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **001/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 001/2015**, passando este a vigorar pelo prazo de mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de **06/01/2016 a 05/01/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas relativas ao presente termo aditivo, no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

- Dotação Orçamentária: 535 – Elemento da Despesa: 39 – Subelemento: 51 (Serviços de Análises e Pesquisas Científicas).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O presente contrato que segue prorrogado por mais 12 meses não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 15 de dezembro de 2015.

**AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE**

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente

**AMAE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE**

Jocelita Cardozo Colagrande

Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

QMC SANEAMENTO LTDA. EPP**Simone Cassão**

Sócia administradora

Testemunhas:

Tatiana Bertolini
CPF: 807.842.329-20

Jeane Regina da Silva
CPF: 005.994.789-69



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**,
Diretor (a) Presidente, em 04/01/2016, às 12:55, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208391** e o
código CRC **70A120DF**.